Painel Contábil – Programa 2

**Vinheta de abertura**

Olá!/Começa agora mais uma edição do Painel Contábil.// Uma realização do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Até o dia trinta e um de janeiro de 2022, os profissionais da contabilidade e as organizações contábeis devem comunicar ao Coaf, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a não ocorrência, em 2021, de eventos suspeitos de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo. O procedimento deve ser feito no sistema desenvolvido pelo Conselho Federal de Contabilidade.

A Declaração de Não Ocorrência de Operações tornou-se obrigatória em decorrência do artigo onze, inciso terceiro, da Lei n.º 9.613, de 1998. Já a Resolução CFC n.º 1.530, de 2017, regulamentou a obrigatoriedade, prevista na lei, de que os profissionais e as organizações contábeis façam a comunicação ao Coaf.

A comunicação deverá ser feita por meio do site do CFC, [sistemas.cfc.org.br/login](https://sistemas.cfc.org.br/login) , opção "Comunicação de não Ocorrência".

**Vinheta de encerramento**

O Painel Contábil fica por aqui.// Até o próximo!//

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Foco no que conta: inovar para evoluir